



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

**TERMO SUPRESSIVO Nº 01/2025
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**

Termo supressivo referente ao contrato administrativo nº 13/2025 que entre si fazem a CÂMARA DE VEREADORES DE PIRATINI e a empresa J.V. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA.

O presente Termo Supressivo é celebrado entre as partes abaixo identificadas:

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 6, Centro, Piratini/RS, CEP 96490-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.949/0001-33, neste ato representada pelo Presidente desta Casa Legislativa, Sr. DANIEL MORALES DE MOURA, inscrito no CPF nº 000.330.540-61, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: J.V. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com estabelecimento na cidade de Pelotas/RS, Rua Conde de Porto Alegre, nº 506, Centro, CEP 96010-290, telefone (53) 3228-1092, inscrita no CNPJ sob nº 10.969.610/0001-51, e Inscrição Estadual nº 093/0413172, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JACKSON GIONGO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO SUPRESSIVO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 30/2025, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

JUSTIFICATIVA

Constitui objeto do presente Termo de Supressão a redução da quantidade contratada de mistura para preparo de bebida de chocolate, originalmente prevista em 120 kg, sendo suprimida a quantidade de 108 kg, ao custo unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais) por quilograma, totalizando R\$ 7.668,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Assim, o contrato passa a vigorar novo valor global do contrato de R\$ 11.556,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo original, desde que não colidam com o ora ajustado neste Termo Supressivo.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piratini/RS, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piratini, 29 de agosto de 2025.

Câmara de Vereadores de Piratini
CONTRATANTE

J.V. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA